

MUNICÍPIO DE SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

APROVADO

Em 05/04/22

Presidente

Altera a Lei Complementar nº 186, de 5 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 186, de 5 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica estipulada em até R\$ 800.00 (oitocentos reais), o valor da Gratificação de Atividades Especiais – GAE, a qual será concedida a servidor ou grupo de servidores, de cargo de provimento efetivo, em comissão, de função gratificada ou contratado, pelo desempenho de atividades especiais ou excedentes às atribuições dos respectivos cargos ou pela participação em sessões plenárias, em comissões, grupo ou equipes de trabalho, inclusive durante o recesso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
em 05 de abril de 2022.

Radamés Gênesis Marques Estrela
Vereador

Maria Evangelândia Dantas
1ª - Secretária

Roberto Freire de Sousa
Vice-Presidente

Denis Formiga Sarmiento
2º - Secretário